

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A VALEC implementará programas de automonitoramento, avaliação e comunicação para assegurar o cumprimento e a melhoria contínua do desempenho de sua política ambiental e territorial.

Art. 7º Os casos omissos nesta Política devem ser submetidos à unidade organizacional responsável pela gestão ambiental e territorial para encaminhamentos que se fizerem necessários.

Art. 8º Fica revogada a Política Ambiental POL-5.03.01-16.001.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARCELLO DA COSTA VIEIRA
Presidente do Conselho

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S/A

DECISÃO DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

Objeto: CDS 15.2020

Interessado: Vila Rica Park Locação de Veículos Ltda.

Assunto: Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

O Presente Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) foi instaurado em face da empresa Vila Rica Park Locação de Veículos Ltda, para apuração de suposta obtenção de benefício econômico indevido pela empresa indiciada, em decorrência da blindagem de 5 (cinco) veículos que atendiam a Diretoria da SPA, nos termos do 3º aditamento ao Contrato DP/69.2015.

A comissão responsável pela apuração, em seu Relatório Final recomendou o arquivamento do processo.

Posteriormente, a Gerência de Corregedoria da SPA manifestou-se pela regularidade do PAR e corroborou com as conclusões da Comissão Processante, sugerindo também o arquivamento do processo.

Após análise jurídica prévia, os autos foram encaminhados a este Diretor Presidente para manifestação

decisão:

Do que consta dos autos, acompanho o PARECER SUJUD nº 218.2021, acolhendo o Relatório Final da CPAR e a Manifestação da GECRG - PAR 15.2020, e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Notifique-se formalmente a empresa, encaminhando cópia desta decisão, do parecer jurídico, do Relatório Final da CPAR e da Manifestação da GECRG.

FERNANDO HENRIQUE PASSOS BIRAL
Diretor-Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.102, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERADO

Fixa as metas institucionais global e intermediárias para a avaliação de desempenho institucional de que trata a Portaria GM/MJSP nº 255, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.61 do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e o art. 16 da Portaria GM/MSP nº 255, de 22 de maio de 2020, alterada pela Portaria GM/MJSP nº 569, de 8 de outubro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, resolve:

Art. 1º Fixar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, a meta institucional global e as metas intermediárias para a avaliação de desempenho institucional de que tratam os arts. 14 a 17, da Portaria GM/MJSP nº 255, de 2020, referentes ao ciclo 2021-2022, compreendido entre 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

Parágrafo único. As metas institucionais globais e intermediárias de que trata o caput aplicam-se às seguintes unidades organizacionais:

- I - Gabinete do Ministro;
- II - Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares;
- III - Assessoria Especial de Assuntos Legislativos;
- IV - Assessoria Especial Internacional;
- V - Assessoria Especial de Controle Interno;
- VI - Secretaria-Executiva;
- VII - Consultoria Jurídica;
- VIII - Secretaria Nacional do Consumidor;
- IX - Secretaria Nacional de Justiça;
- X - Secretaria Nacional de Segurança Pública;
- XI - Secretaria de Operações Integradas;
- XII - Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos;
- XIII - Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública; e
- XIV - Arquivo Nacional.

Art. 2º Para efeito de pagamento das gratificações de desempenho de que trata o art. 1º da Portaria GM/MJSP nº 255, de 2020, a pontuação da avaliação de desempenho institucional referente às metas institucionais corresponderá a um máximo de oitenta pontos, sendo 50 (cinquenta) pontos para as metas institucionais globais e 30 (trinta) pontos para as metas institucionais intermediárias.

Art. 3º O resultado do alcance das metas será mensurado na forma de percentual e será aferido mediante apuração da razão entre as metas atingidas e as metas previstas para cada ciclo de avaliação, multiplicadas por 100 (cem).

Art. 4º A atribuição da pontuação ao resultado alcançado das metas globais e intermediárias se dará de acordo com as tabelas constantes nos Anexos III e IV, respectivamente.

§ 1º Caso haja mais de uma meta institucional global, a pontuação da avaliação de desempenho institucional global deverá ser aquela constante no intervalo em que for localizada a média dos percentuais de alcance das metas institucionais globais, conforme metodologia de cálculo estabelecida no Anexo V.

§ 2º Para as unidades que possuam mais de uma meta institucional intermediária, a pontuação da avaliação de desempenho institucional intermediária deverá ser aquela constante no intervalo em que for localizada a média dos percentuais de alcance das metas institucionais intermediárias, conforme metodologia de cálculo estabelecida no Anexo V.

Art. 5º O resultado do alcance das metas institucionais globais e intermediárias será divulgado trimestralmente, a contar do início do ciclo de avaliação, inclusive em boletim de serviço e na intranet, sem prejuízo do atendimento do art. 11, inciso VI, da Portaria GM/MJSP nº 255, de 2020.

§ 1º As unidades responsáveis pelas metas institucionais deverão mensurá-las e informar o resultado à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional - CGGE, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO, até o quinto dia do mês subsequente ao fechamento do trimestre.

§ 2º A CGGE deverá consolidar e divulgar o resultado das metas institucionais até o décimo dia do mês subsequente ao fechamento do trimestre.

Art. 6º As metas institucionais poderão ser revistas após seis meses do início do ciclo de avaliação.

Parágrafo único. O resultado da revisão será amplamente divulgado aos servidores do Ministério, inclusive em boletim de serviço e na intranet.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA

ANEXO I

META DE DESEMPENHO GLOBAL
CICLO 2021 - 2022

META GLOBAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o Ciclo - nov/2021 a out/2022
Percentual de atingimento do conjunto de metas intermediárias	Attingir a totalidade do conjunto de metas intermediárias	Somatório do atingimento das MI / Quantidade total de MI) x 100, onde: MI - Metas Intermediárias	Percentual	100%

ANEXO II

METAS DE DESEMPENHO INTERMEDIÁRIAS
CICLO 2021 - 2022

METAS INTERMEDIÁRIAS DO GABINETE O MINISTRO - GM				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o ciclo - nov/2021 a out/2022
Percentual de processos analisados e assinados pelo Ministro (Migrações: Pedido de Refúgio)	Análise e revisão dos processos encaminhados para o Gabinete do Ministro e preparação para assinatura	(PA/PR) x 100, onde: PA - Processos assinados; e PR - Processos recebidos	Percentual	100%



Percentual de informativos, matérias, peças gráficas e digitais de comunicação criados pelos servidores lotados na Assessoria de Comunicação do MJSP	Ações de comunicação (interna/externa) com objetivo de manter ativo o fluxo de informações com os servidores e a grande mídia	(CD / SC) x 100 onde: CD - Conteúdo disponibilizado; e SC - Solicitação de disponibilização de conteúdo	Percentual	100%
--	---	---	------------	------

META INTERMEDIÁRIA DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS E PARLAMENTARES - AFEPAR				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o ciclo - nov/2021 a out/2022
Percentual de Minutas de Ofícios validadas em até 6 dias anteriores ao fim do prazo constitucional pelo Assessor Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares em relação ao total de Requerimento de Informação da Câmara	Analisar subsídios das áreas técnicas e elaborar Minuta de Ofício válida para resposta do Ministro a RIC's e RQS's	(MV / RR) x100, Onde: MV - Minutas validadas em até 6 dias anteriores ao fim do prazo constitucional pelo Chefe de Gabinete; e	Percentual	100%
- RIC e Requerimento de Informação do Senado - RQS respondidos pelo MJSP		RR - Requerimentos (RIC e RQS) respondidos pelo MJSP		

META INTERMEDIÁRIA DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS - AEAL				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o ciclo - nov/2021 a out/2022
Percentual de demandas de mérito atendidas	Aferir a eficiência responsiva da Assessoria no atendimento a demandas de interesse do Ministério, conforme atribuições regimentalmente definidas	(Somatório das demandas de mérito atendidas/Somatório das demandas de mérito recebidas no SEI) X 100	Percentual	80%

META INTERMEDIÁRIA DA ASSESSORIA ESPECIAL INTERNACIONAL - ASINT				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o ciclo - nov/2021 a out/2022
Tempo médio de trâmite de processos	Mensurar o tempo de tramitação dos processos com o objetivo de maximizar a eficiência da instrução processual no âmbito da Assessoria Especial Internacional	(Somatório das médias do tempo de trâmite da caixa SEI da ASINT), Onde: Se TM < ou = 12 dias: 100%; Se TM entre 13 e 20 dias: 95%; Se TM entre 21 e 30 dias: 85%; Se TM entre 31 e 40 dias: 75%; Se TM entre 41 e 50 dias: 60%; Se TM entre 51 e 60 dias: 40%; Se TM entre 61 e 70 dias: 20%; Se TM > 70 dias: 0%. TM: Tempo Médio	Percentual	100%

METAS INTERMEDIÁRIAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO - AECI				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o ciclo - nov/2021 a out/2022
Monitorar 100% das recomendações da CGU registradas no Sistema e-Aud e dirigidas aos órgãos do MJSP	Acompanhar o atendimento, pelas unidades do MJSP, das recomendações inseridas pela CGU no Sistema e-Aud	(Nº de recomendações monitoradas / Nº de recomendações da CGU registradas no Sistema e-Aud) X 100	Percentual	100%
Acompanhar 100% das demandas do Tribunal de Contas da União (TCU) remetidas aos órgãos do MJSP	Acompanhar o atendimento, pelas unidades do MJSP, das demandas remetidas pelo TCU	(Total de expedientes remetidos às unidades do MJ / Total de demandas do TCU) X 100	Percentual	100%

METAS INTERMEDIÁRIAS DA SECRETARIA-EXECUTIVA - SE				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o ciclo - nov/2021 a out/2022
Quantidade de horas de capacitação oferecidas (CGGE)	Avaliar o desempenho da CGGE na realização de capacitações relacionadas às temáticas da área	Somatório das horas de capacitação realizadas pela CGGE	Horas	32h
Percentual de Disponibilização do limite Orçamentário para as Unidades do MJSP de Janeiro a Outubro de 2022 (CGOF)	Avaliar se os limites orçamentários disponibilizados e autorizados pelo Decreto de Programação Orçamentária e Financeira estão sendo efetivamente disponibilizados para as Unidades deste MJSP	(LOD pelo MJSP às suas Unidades / LOD pela SOF ao MJSP) x 100 Onde: MJSP: Ministério da Justiça e Segurança Pública; LOD: Limite Orçamentário Disponibilizado; e SOF: Secretaria de Orçamento Federal do Ministério da Economia	Percentual	70%
Quantidade de relatórios de Conformidade Contábil (CGCONTAB)	Quantificar as análises das contas contábeis das unidades gestoras executoras subordinadas à Coordenação-Geral de Contabilidade	Somatório de relatórios de conformidade contábil elaborados	Unidade	576
Quantidade de Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (CGCONTAB)	Quantificar a elaboração das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	Somatório de notas explicativas elaboradas	Unidade	4
Percentual de processos licitatórios aptos concluídos (CGL)	Identificar a efetividade do macroprocesso licitações	(Total de processos licitatórios concluídos / Total de processos aptos para licitação recebidos) x 100	Percentual	90%
Percentual de servidores capacitados. (CGGP)	Verificar o quantitativo de servidores efetivos que cursaram 40 horas ou mais de capacitação por ano	(Quantidade de servidores do quadro efetivo e em exercício que cumpriram ao menos 40h de capacitação / Quantidade de servidores do quadro efetivo e em exercício no MJSP) x 100	Percentual	85%
Tempo médio de trâmite de processos da temática Gestão Pessoas (CGGP)	Mensurar o tempo de tramitação dos processos de requerimento dos servidores com o objetivo de maximizar a eficiência da instrução processual no âmbito da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP	(Somatório das médias do tempo de trâmite de cada caixa SEI das unidades de Gestão de Pessoas / Total de caixas SEI sob a tutela das unidades de Gestão de Pessoas) = TM Onde: Se TM < ou = 30 dias: 100%; Se TM entre 31 e 40 dias: 95%; Se TM entre 41 e 50 dias: 85%; Se TM entre 51 e 60 dias: 75%; Se TM entre 61 e 70 dias: 60%; Se TM entre 71 e 80 dias: 40%; Se TM entre 81 e 90 dias: 20%; Se TM > 90 dias: 0%. TM: Tempo Médio	Percentual	100%
Quantidade de demandas atendidas e finalizadas de manutenção predial e de equipamentos de ar- condicionado (CGAE)	Verificar a capacidade de atendimento às demandas de manutenção predial e de equipamentos de ar-condicionado	(Quantidade de ordens de serviço atendidas / Total de ordens de serviços válidas) x 100	Percentual	85%
Percentual de processos de faturamento de contratos relativos a serviços de manutenção predial, de arquitetura e de engenharia analisados em até 20 dias (CGAE)	Medir a eficiência da fiscalização no processo de atesto dos pagamentos dos contratos, desde a disponibilização da documentação pela empresa até a autorização para emissão da fatura	(Quantidade de processos de faturamento analisados em até 20 dias / Quantidade de processos de faturamento recebidos para análise) x 100	Percentual	80%
Percentual de solicitações atendidas pelo suporte ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI (CGDS)	Avaliar o desempenho da área no atendimento pelo suporte SEI	(Quantidade de solicitações atendidas / Quantidade de solicitações recebidas) x 100	Percentual	95%
Percentual de processos de faturamento dos contratos relativos a serviços gerais e patrimônio analisados em até 12 dias (CGDS)	Medir a eficiência da fiscalização no processo de atesto dos pagamentos dos contratos, compreendendo desde o momento do recebimento da nota fiscal até o envio à CGL	(Quantidade de processos de faturamento analisados em até 12 dias / Quantidade de processos de faturamento recebidos para análise) x 100	Percentual	100%
Percentual de disponibilidade de sistemas críticos (DTIC)	Medir a disponibilidade e estabilidade dos sistemas críticos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	((TTP - TIS) / TTP) x 100, Onde: TIS - Tempo de indisponibilidade de sistemas críticos TTP - Tempo total do período	Percentual	99%

META INTERMEDIÁRIA DA CONSULTORIA JURÍDICA - CONJUR				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o ciclo - nov/2021 a out/2022
Percentual de atendimento dos processos e documentos analisados pela CONJUR	Melhorar a performance da CONJUR na análise dos processos recebidos	Pareceres e notas elaboradas pela CONJUR/ Total de processos e documentos encaminhados para análise da CONJUR) x 100	Percentual	80%

META INTERMEDIÁRIA DA SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o ciclo - nov/2021 a out/2022
Quantidade de reclamações finalizadas na plataforma Consumidor.gov.br	Ampliar a quantidade de reclamações finalizadas na plataforma Consumidor.gov.br	Somatório de Reclamações finalizadas	Unidade	750.000

METAS INTERMEDIÁRIAS DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA - SENAJUS				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o ciclo - nov/2021 a out/2022
Percentual de obras analisadas na Coordenação de Classificação Indicativa em relação ao número de processos completos inscritos	Mensurar o percentual de obras completas analisadas e publicadas no Diário Oficial da União em relação ao número de processos completos inscritos no Ministério da Justiça e Segurança Pública	(Somatório das obras analisadas/Somatório do número de obras com documentação e material completos aptas para análise) x 100	Percentual	100%
Quantidade de processos de refúgio decididos	Monitorar a capacidade do sistema de refúgio de responder às demandas dos cidadãos	Somatório de pedidos deferidos + Somatório de pedidos indeferidos + Somatório de pedidos extintos + Somatório de pedidos arquivados	Unidade	3.000
Tempo médio de decisões de processos de naturalização	Monitorar o desempenho da unidade em relação à análise e à decisão de processos de naturalização, buscando o aumento de sua eficiência	Somatório de dias decorridos entre o pedido e a primeira decisão ou encaminhamento / número de processos analisados no mês de referência	Dias úteis	8
Quantidade de cursos realizados no âmbito do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD) e do Programa Nacional de Difusão de Cooperação Jurídica Internacional (Grotius Brasil)	Monitorar a realização de cursos do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD) e do Programa Nacional de Difusão de Cooperação Jurídica Internacional (Grotius Brasil)	Somatório dos cursos do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD) e do Programa Nacional de Difusão de Cooperação Jurídica Internacional (Grotius Brasil) realizados	Unidade	15
Percentual de análise dos pedidos de cooperação Jurídica internacional	Apurar o número de pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria civil e penal, inclusive em assuntos de prestação internacional de alimentos, subtração internacional de crianças, adoção internacional, extradição, transferência de pessoas condenadas, transferência da execução da pena e recuperação de ativos analisados	(Somatório dos pedidos analisados/Somatório dos pedidos recebidos) X 100	Percentual	80%

META INTERMEDIÁRIA DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o ciclo - nov/2021 a out/2022
Quantidade de Relatórios de Monitoramento de Projeto - RMP elaborados	Verificar o desempenho da Unidade no tocante ao acompanhamento de projetos/operações desenvolvidos pela Unidade, por meio da apresentação de Relatórios de Monitoramento de Projeto	Somatório dos Relatórios de Monitoramento de Projeto - RMP elaborados e entregues pelas Diretorias	Unidade	36

METAS INTERMEDIÁRIAS DA SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - SEOPI				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o ciclo - nov/2021 a out/2022
Quantidade de Operações Integradas de Segurança Pública	Verificar o número de operações integradas a se realizar no período de 12 meses com ênfase no fortalecimento do enfrentamento à criminalidade com enfoque em organizações criminosas, corrupção, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteira, bem como na realização de eventos programados	Somatório de operações realizadas com seus respectivos relatórios gerais, pontuando todos os ciclos do processo, os resultados alcançados e as ações a serem consolidadas e/ou melhoradas	Unidade	34
Quantidade de documentos de Inteligência de Segurança Pública produzidos	Monitorar o número de documentos de inteligência produzidos	Somatório dos dados do sistema interno de controle de produção de documentos de inteligência da DINT/SEOPI	Unidade	1.500

METAS INTERMEDIÁRIAS DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o ciclo - nov/2021 a out/2022
Percentual de análise dos processos no SEI referentes ao assunto "Políticas sobre drogas: perdimento de bens em favor do FUNAD"	Monitorar o percentual de processos analisados	(Total de processos concluídos/Total de processos criados) x 100	Percentual	80%
Percentual de análise dos processos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, referente a processos com tramitação concluída na caixa da DPPA no período avaliado	Monitorar o percentual de processos analisados pelos servidores	(Processos com tramitação concluída na unidade/ Processos com tramitação na unidade) x 100	Percentual	80%

METAS INTERMEDIÁRIAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEGEN				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o ciclo - nov/2021 a out/2022
Quantidade de Pareceres/Notas Técnicas de Prestação de Contas de Instrumentos de Repasse produzidos	Verificar o desempenho da Unidade no tocante à produção de Pareceres/Notas Técnicas de análise de prestações de contas de instrumentos de repasse	Somatório Pareceres/Notas Técnicas de análise de prestação de contas	Unidade	500
Quantidade de certificações de ações educacionais emitidas pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN	Verificar o desempenho da Unidade no tocante à quantidade de certificados emitidos aos profissionais integrantes do Sistema Único de Segurança Pública ofertadas pela SEGEN, por meio das modalidades de ensino a distância e ensino presencial.	Somatório de certificados emitidos em capacitações (EaD e presenciais) ofertadas pela SEGEN	Unidade	75.000

METAS INTERMEDIÁRIAS DO ARQUIVO NACIONAL - AN				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o ciclo - nov/2021 a out/2022
Percentual de órgãos e entidades do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivo (Siga) com Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de documentos das atividades-fim aprovados	Monitorar a quantidade de órgãos e entidades no âmbito do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos - Siga com Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de documentos das atividades-fim aprovados, subsidiando a revisão e a proposição de ações e diretrizes do Arquivo Nacional como órgão central do Siga, tais como orientação técnica e capacitação	(Total de órgãos e entidades do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivo - Siga com Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de documentos das atividades-fim aprovados/Total de órgãos e entidades do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivo - Siga) x 100	Percentual	40%
Quantidade de documentos arquivísticos digitalizados	Mensurar os documentos arquivísticos textuais, cartográficos, iconográficos, sonoros, filmográficos, micrográficos e objetos tridimensionais digitalizados para fins de preservação. Serão apresentados resultados somente dos fundos contemplados no PES-AN	Somatório dos documentos arquivísticos digitalizados	Unidade (Representante digital)	783.000
Percentual de disponibilidade dos serviços estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Avaliar se os serviços de TIC considerados estratégicos estão em operação, quais sejam: 1) E-mail, 2) SEI, 3) arquivonacional.gov.br, 4) Rede Local e 5) Acesso à Internet	(Soma da disponibilidade dos sistemas críticos/quantidade de sistemas críticos) x 100	Percentual	90%
Quantidade de documentos acessados	Subsidiar o planejamento das ações de tratamento técnico e reformatação dos documentos	Somatório dos documentos físicos consultados presencialmente e documentos digitalizados consultados no sistema de informação	Unidade	2.406.250



ANEXO III

INTERVALO PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA A META DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL GLOBAL

Percentual Alcançado (%)	Pontuação Atribuída à Meta Global (MG)
Maior ou igual a 75%	50
65<X menor ou igual a 75%	45
55<X menor ou igual a 65%	40
45<X menor ou igual a 55%	35
35<X menor ou igual a 45%	30
25<X menor ou igual a 35%	25
0<X menor ou igual a 25%	20

ANEXO IV

INTERVALO PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA A META DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL INTERMEDIÁRIA

Percentual Alcançado (%)	Pontuação Atribuída às Metas Intermediárias das Unidades do NCMJSP (MI das Unidades do NCMJSP)
Maior ou igual a 75%	30
65<X menor ou igual a 75%	25
55<X menor ou igual a 65%	20
45<X menor ou igual a 55%	15
35<X menor ou igual a 45%	10
0<X menor ou igual a 35%	5

ANEXO V

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MÉDIA DO PERCENTUAL DE ALCANCE DAS METAS INSTITUCIONAIS

Média das Metas Institucionais Globais	Média das Metas Institucionais Intermediárias
Somatório do % de atingimento das metas institucionais globais do MJSP / Quantidade total de metas institucionais globais do MJSP	Somatório do % de atingimento das metas institucionais intermediárias da Unidade / Quantidade total de metas institucionais intermediárias da Unidade

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 6.801, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/47093 - DPF/PHB/PI, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TBFORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 09.262.608/0012-11, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar no Piauí com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 1941/2021 (CNPJ nº 09.262.608/0012-11) e nº 1648/2021 (CNPJ nº 09.262.608/0013-00).

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.802, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/56164 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LTX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 15.224.708/0001-01, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 2355/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.803, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/61986 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BEST - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.234.289/0001-27, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2100/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.804, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/66163 - DELESP/DREX/SR/PF/PA, resolve:

Conceder autorização, à empresa KAOA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 33.967.211/0001-57, para exercer a(s) atividade(s) de Escolta Armada no Pará.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.805, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/76033 - DELESP/DREX/SR/PF/MT, resolve:

Conceder autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa CAROLINE INACIO DE ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 32.624.121/0001-09, para atuar no Mato Grosso.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.806, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/77435 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI, CNPJ nº 03.949.685/0001-05, sediada em São Paulo, para adquirir:

Da empresa cedente PLANSEVIG PLANEJAMENTO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 01.335.813/0001-03:

9 (nove) Revólveres calibre 38

Da empresa cedente ATLAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº 01.738.337/0001-63:

41 (quarenta e um) Revólveres calibre 38

Da empresa cedente PORTUÁRIA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 05.082.408/0001-73:

15 (quinze) Revólveres calibre 38

Da empresa cedente GP - GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA, CNPJ nº 50.087.022/0001-09:

7 (sete) Revólveres calibre 38

Da empresa cedente GP - GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA, CNPJ nº 50.087.022/0004-51:

21 (vinte e um) Revólveres calibre 38

Da empresa cedente GP - GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA, CNPJ nº 50.087.022/0005-32:

50 (cinquenta) Revólveres calibre 38

Da empresa cedente MULT SERVICE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 57.273.211/0001-15:

64 (sessenta e quatro) Revólveres calibre 38

Da empresa cedente POLLUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 61.850.574/0001-43:

85 (oitenta e cinco) Revólveres calibre 38

Da empresa cedente ALERTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 62.802.285/0003-01:

22 (vinte e dois) Revólveres calibre 38

Da empresa cedente GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 87.169.900/0001-45:

32 (trinta e dois) Revólveres calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

1 (uma) Espingarda calibre 12

Da empresa cedente PLANSEVIG PLANEJAMENTO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 01.335.813/0001-03:

1600 (uma mil e seiscentas) Munições calibre 38

Da empresa cedente POLLUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 61.850.574/0001-43:

1151 (uma mil e cento e cinquenta e uma) Munições calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

21 (vinte e uma) Munições calibre 12

709 (setecentas e nove) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.807, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/77752 - DPF/LDA/PR, resolve:

Conceder autorização à empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 60.860.087/0134-20, sediada no Paraná, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

2 (duas) Pistolas calibre .380

108 (cento e oito) Munições calibre .380

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.808, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/67743 - DPF/VAG/MG, resolve:

